

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2025 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/Departamento de Transformação Digital e Inovação

PORTRARIA Nº 214/MDIC/SDIC/DEIN, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independente para fins do disposto no inciso II do § 7º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 395, de 5 de agosto de 2019, considerando o disposto no inciso II do § 7º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Cadastrar, para fins de realização das atividades de elaboração de relatório consolidado e emissão de parecer conclusivo acerca dos relatórios demonstrativos, conforme previsto no inciso II do § 7º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 1991, a empresa GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.830.108/0001-65 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 1127-4, considerando o constante dos autos do processo 14021.030364/2025-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VIANNA RAUEN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

